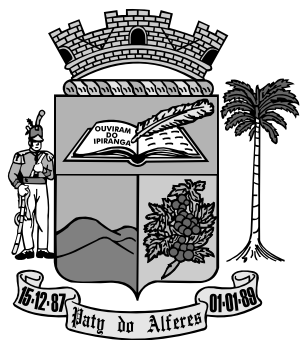




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2433 de 06 de outubro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 4.640 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2014**, celebrado com a empresa INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, para prestação de Serviços Técnicos de Home Care, para o paciente Heverton Fortunato Xavier, no prazo de 12 meses a partir de 30 de setembro de 2016.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 032/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as instruções contidas no processo TCE nº 210.854-2/11

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o ATO de BENEFÍCIO nº 014/2014 - GP, fixando a Aposentadoria Voluntária do Professor da servidora **MARIA TEREZA SILVA RAPOSO MELLO** matrícula nº 360/01, no cargo de Professor “B” IV Padrão “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais, com paridade a contar do dia 01 de abril de 2011 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base Professor “B” IV – Padrão 10	Art.1º, Anexo I do Decreto nº 339 de 23/02/2011 e Art. 37 Incisos I,II,III; Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004.	1.293,48
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 33%	426,84
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 2%	22,41
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	22,41
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44 Inc.IV da Lei 1.077/04 = 12%	134,43
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.182,86

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de abril de 2011.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente		10.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4043.2071 – PROJOVEM/FNAS

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.641 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

APROVA O ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA DA LEI 1.520 DE 23/09/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO o Relatório Final dos trabalhos da referida Comissão constante do processo administrativo nº 1.444/2015;

CONSIDERANDO que todas as normas estabelecidas para o enquadramento previsto na Lei 1.520 foram aprovadas, constituindo-se o trabalho da Comissão nas ações de avaliação, consolidação de informações, cálculos bem como previsão legal de inclusão em Folha de Pagamento a partir da análise de impacto no orçamento municipal;

CONSIDERANDO o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que a Comissão designada adotou todos os procedimentos da legislação em vigor e em especial o disposto no inciso III do art. 43 quanto à verificação de situações com proposta de solução para situações de conflito funcional e, neste sentido cuidou de autorizar a progressão dos servidores de acordo com a situação fática de seu tempo de serviço em relação à letra/faixa correspondente ajustando, desta forma, o equilíbrio funcional, orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO que o enquadramento constitui quadro imprescindível para a implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes garantindo aos servidores municipais a valorização do serviço público e o incentivo ao aprimoramento do desenvolvimento funcional para eficiente atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o **ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO** dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º) – O **ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO** foi elaborado a partir das normas contidas na **LEI Nº 1.520**, de 20/09/08, do Município de Paty do Alferes, através da **COMISSÃO** designada, constante do processo administrativo nº 1.444/2015.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

Art. 3º) – Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, promover os registros no sistema de cadastro informatizado, folha de pagamento, assentamentos funcionais referentes ao enquadramento aprovado, por cada servidor constante do Anexo Único devendo o pagamento do novo vencimento ser incluído na folha de pagamento do mês de outubro do presente exercício.

Art. 4º) – O enquadramento de que trata o presente Decreto foi elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais na forma do que dispõe a Lei Municipal 1.519/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, considerando a data de encerramento em 30/06/2014.

Art. 5º) – Na consolidação e enquadramento final, por decisão unânime da Comissão foi aplicado o cálculo de tempo de serviço, com limite de exercício em 2014, e, sendo assim, neste parâmetro, promoveu a divisão do tempo de serviço do servidor por 3 (três), que é considerado o interstício para modificação do padrão de vencimento, corrigindo, desta forma, eventuais conflitos funcionais e de enquadramento fixando os novos valores tão somente a partir da folha de pagamento de 2016 em face da vigência das atribuições da citada Comissão.

Art. 6º) – Ao servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Resolução poderá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, contendo a Lista Nominal do Ato Coletivo de Enquadramento, dirigir ao Prefeito Municipal de Paty do Alferes, petição de revisão do mesmo, devidamente fundamentada e protocolada, devendo tal processo seguir o rito previsto na Lei 1.520/2008, de 23/09/2008, de acordo com o art. 71.

Art. 7º) – As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 8º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

Paty do Alferes, em 06 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.641 / 2016 - ANEXO I

	MAT	NOME	CARGO/CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
1	00098401	MARCIA REGINA DA SILVA GOULART	MERENDEIRA B	C
2	00098301	FATIMA CRISTINA DA SILVA DUTRA	MERENDEIRA B	C
3	00098101	JAQUELINE VIEIRA DE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO B	C
4	00098001	JOAQUIM MARIA GONCALVES SAMBADE	MOTORISTA B	C
5	00098201	LETICIA HUDSON	TÉCNICO EM LABORATÓRIO B	C
6	00097801	ALZANIR DA SILVA BASTOS	MOTORISTA B	C
7	00097701	MARCELO MARCIO FIDELIS LIMA	MOTORISTA B	C
8	00097501	PAULO ROBERTO MANTUANO	FISCAL DE TRIBUTOS C	D
9	00097601	VERA MARIA ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM B	C
10	00097901	WAGNER DE SOUZA BARROS	MOTORISTA B	C
11	00097001	DANIELE FERREIRA VIEIRA	FISCAL DE POSTURAS B	C
12	00097301	MARTA SANT'ANA DE AVELAR SOUZA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO C	D
13	00097201	NILDA MIRIAM KAIZER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM B	C
14	00097401	VALDECI PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA B	C
15	00096901	MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	C
16	00096801	ROBERTO SILVEIRA MACEDO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	C
17	00096601	ANDERSON FERNANDES SEVERO	GUARDA MUNICIPAL I B	C
18	00096701	RICARDO DO ESPIRITO SANTO	GUARDA MUNICIPAL I B	C
19	00096501	JORGE LUIZ FORTUNATO DOS SANTOS	ARTÍFICE DE OBRAS E SERV. PÚBL. B	C
20	00096301	DELMAR PIMENTEL DE CARVALHO	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B	C
21	00096401	LEANDRO GASPAR FERNANDES	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B	C
22	00095901	ANDERSON VIANA DE BRITO MACHADO	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B	C
23	00096101	LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO	MÉDICO I B	C
24	00096001	WILLIAN DE LIMA	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B	C
25	00589012	JORGE ANTONIO DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE E	F
26	00588016	TANIA LUCIA CARMO DE CARVALHO GOMES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE D	E
27	00590010	VALDETE HONORIO BERNARDES	FISCAL DE TRIBUTOS E	F
28	00319015	MIRIAM DE LUCENA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO F	G
29	00496014	MARIA DAS DORES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F	G
30	00193010	VERA LUCIA ROSA CARIUS	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO F	G
31	00289019	MONICA DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO F	G
32	00486019	CATIA MARIA CONCENTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO G	H
33	00469017	LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO F	G
34	00487015	MARCIA SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO F	G
35	00488010	MARIA SONIA HERDY DAVID DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO F	G
36	00468010	ERIKA ROCHA PEREIRA LOPES	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO F	G
37	00343013	FABIO FREITAS FLORES	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO F	G
38	00481017	MAURICIO CAETANO MAIA	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO F	G
39	00466018	MARLENE ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F	G
40	00465010	GLORIA NEI MARANHÃO CARVALHO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F	G
41	00464015	MARIA REGINA CURITIBA OREM SANTOS	MERENDEIRA F	G
42	00462012	JANINE DA FRAGA GOULART	FISIOTERAPEUTA II G	H
43	00101010	PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE G	H
44	00149012	MARLU DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS G	H
45	00165018	CARLOS ANDRE BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS G	H
46	00275018	MARIA HELENA MATOS SANTANA	MERENDEIRA G	H



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

47	00265012	HUMBERTO BANDEIRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO G	H
48	00268010	MARIA DOS ANJOS CASA NOVA	MERENDEIRA G	H
49	00253014	HAMILTON DA SILVA SOBREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS G	H
50	00259012	MARILENE DE OLIVEIRA COSTA GOMES	MERENDEIRA G	H
51	00194018	ALMERINDA CARVALHO DOS SANTOS	MERENDEIRA G	H
52	00183016	JOSE CORREA DE SOUZA	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO G	H
53	00186015	MARIA RODRIGUES TIBÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS G	H
54	00176010	ISMAEL VIEIRA MACHADO	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO G	H
55	00105015	ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO G	H
56	00126012	ALDECIR SIMPLICIO COELHO	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO G	H
57	00116017	ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO G	H
58	00124010	ANA SILVIA VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS G	H
59	00168017	ANDRE LUIZ SCHIAVO PINHEIRO	AUDITOR FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA II G	H
60	00136018	ARI MARTINS DA SILVA	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO G	H
61	00095010	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO II G	H
62	00161012	CARLOS SIDNEI LEAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA G	H
63	00127019	CELIA DAMASCENO LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS G	H
64	00155012	DELIA CARDOZO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS H	I
65	00106010	ELISABETE FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO G	H
66	00132012	ERENITA MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS G	H
67	00159018	FLORIDA PEREIRA MAMEDIR RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM G	H
68	00128015	IVETE MARIA DE PAULA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS G	H
69	00150010	JOAO CARLOS VIEIRA LISBOA	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO G	H
70	00171018	JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE H	I
71	00094013	LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE	AGENTE ADMINISTRATIVO II G	H
72	00148016	MANOEL VELOSO DA SILVEIRA	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO G	H
73	00125016	MARCIO DAMASCENO LIMA	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO G	H
74	00097012	MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO H	I
75	00153010	NILCEA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS H	I
76	00139017	NORMA SANTANA DE AVELAR COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS H	I
77	00098019	PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO H	I
78	00091014	SONIA REGINA MARTINS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II H	I
79	00100013	VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO H	I
80	00134015	VANIA APARECIDA MICHAELI MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM G	H
81	00135010	VANILDA COELHO TEIXEIRA TIBÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS G	H
82	00122017	WAGNER ANTONIO DA SILVEIRA BRUM	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO G	H
83	00112010	WANDER JOSE DA SILVEIRA BRUM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO G	H
84	00190012	NELMA ROSA DE SOUZA FRAGA	MERENDEIRA H	I
85	00089010	ROSANGELA RIBEIRO PROENÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	J

ERRATA DO DECRETO N.º 4.628 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 8.329,00 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais).**

FONTE = 000 **R\$ 8.329,00 (Ordinários Não Vinculados)**

Leia-se:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 8.329,65 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

FONTE = 000 **R\$ 8.329,65 (Ordinários Não Vinculados)**

DECRETO N.º 4.628 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 8.329,65 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

FONTE = 000 **R\$ 8.329,65 (Ordinários Não Vinculados)**

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.329,65

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.452.4022.2033 – Prevenção Contra Acidentes em Vias Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 8.329,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO N.º 4.629 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.452.4085.2198 – Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 460.000,00

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.452.4085.2198 – Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

DECRETO N.º 4.629 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

FONTE = 015 R\$ 500.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.452.4085.2198 – Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4021.1002 – Infra-Estrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

